



# Jornal Oficial de Limeira

Terça-feira, 13 de Maio de 2025

[www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial](http://www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial)

Edição nº 6983

## SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	27

## EXPEDIENTE

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Carla Fernanda Pizani Ribeiro da Silva – MTB: 37.479

**COMPOSIÇÃO:** Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.

**DIAGRAMAÇÃO:** Ivan José Nilsen Júnior

**CIRCULAÇÃO:** Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

**Prefeitura Municipal de Limeira**

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

## ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**DECRETO Nº 118, DE 12 DE MAIO DE 2025.**

Delega a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Limeira, e que somente poderão ser ordenadas se formalizada a competente nota de empenho, devendo estar acompanhada da ordem de serviço ou execução, no caso de serviços ou obras, ou da respectiva requisição de fornecimento, em se tratando de compra de bens.

fl. 1

**MURILO BERBERT AVIGO FELIX**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de conferir agilidade à máquina administrativa, delegando competência de ordenar as despesas;

**CONSIDERANDO** que que tal função não pode ser confundida com o ato de promover o pagamento, significando assim, o ato de autorizá-lo, e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 16.035, de 12 de maio de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica delegada ao Diretor do Departamento de Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Fazenda, a competência de Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Limeira, e que somente poderão ser ordenadas se formalizada a competente nota de empenho, devendo estar acompanhada da ordem de serviço ou execução, no caso de serviços ou obras, ou da respectiva requisição de fornecimento, em se tratando de compra de bens.

**Parágrafo único.** Esta delegação não exclui a competência originária do Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 2º** As contratações, cujo valor das despesas ultrapassem o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser submetidas à Auditoria, antes da homologação da licitação e respectiva expedição da nota de empenho.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2025, revogando-se o Decreto nº 172, de 27 de maio de 2021.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

**MURILO BERBERT AVIGO FELIX**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 118, DE 12 DE MAIO DE 2025.**

Delega a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Limeira, e que somente poderão ser ordenadas se formalizada a competente nota de empenho, devendo estar acompanhada da ordem de serviço ou execução, no caso de serviços ou obras, ou da respectiva requisição de fornecimento, em se tratando de compra de bens.

fl. 2

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

**VILMA DANIELA LOPES**  
Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 119, DE 12 DE MAIO DE 2025.**

Altera dispositivo do Decreto nº 84, de 10 de abril de 2025, que dispõe sobre a delegação de competência nos processos de licitação e dá outras providências.

fl. 1

**MURILO BERBERT AVIGO FELIX**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de agilizar as atribuições administrativas do Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** os reflexos salutares que sempre advêm dessa medida, e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 16.035, de 12 de maio de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 7º do Decreto nº 84, de 10 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Fica delegada ao Diretor do Departamento de Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Fazenda, a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal, inclusive nos casos de dispensa de licitação com fulcro no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e de inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.” (NR).

**Art. 2º** As demais disposições do Decreto nº 84, de 10 de abril de 2025, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2025.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

**MURILO BERBERT AVIGO FELIX**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 119, DE 12 DE MAIO DE 2025.**

Altera dispositivo do Decreto nº 84, de 10 de abril de 2025, que dispõe sobre a delegação de competência nos processos de licitação e dá outras providências.

fl. 2

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

**VILMA DANIELA LOPES**  
Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 120, DE 12 DE MAIO DE 2025.**

fl. 1

**MURILO BERBERT AVIGO FELIX**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o disposto no art. 81, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo Administrativo nº 15.503, de 7 de maio de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regimento Interno da “**12ª Conferência Municipal de Cultura**”, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

**MURILO BERBERT AVIGO FELIX**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

**VILMA DANIELA LOPES**  
Chefe de Gabinete



**12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
Prefeitura Municipal de Limeira  
Secretaria Municipal de Cultura  
Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC Limeira

**REGIMENTO INTERNO**

**I - DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** A 12ª Conferência Municipal de Cultura será realizada no dia **21 de maio de 2025**, no Palacete Levy – Largo da Boa Morte, nº 11 – Centro, na cidade de Limeira/SP, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura através do Conselho Municipal de Política Cultural de Limeira, e tem por objetivo promover o preenchimento das vagas de titular e suplente do Conselho Municipal de Política Cultural, biênio 2025/2026.

**II - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO**

**Art. 2º** A 12ª Conferência Municipal de Cultura será planejada, organizada e executada pela Comissão Organizadora, composta por representantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Limeira.

**Art. 3º** A 12ª Conferência Municipal de Cultura será aberta para participação de todos os munícipes e seguirá a seguinte programação:

**Data: 21 de maio de 2025 (quarta-feira)**

Local: Largo da Boa Morte, nº 11 – Centro - Limeira/SP.

18h00 - Credenciamento;

18h15 - Solenidade Oficial de Abertura - com autoridades municipais e convidados;

18h30 - Explicação sobre o Plano Municipal de Cultura;

19h00 - Apresentação dos candidatos a Conselheiros pela sociedade civil e eleição dentro dos Colegiados Setoriais;

20h00 - Encerramento.



**12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
Prefeitura Municipal de Limeira  
Secretaria Municipal de Cultura  
Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC Limeira

### III - DO CREDENCIAMENTO

**Art. 4º** O credenciamento só será feito para os participantes e/ou candidatos às vagas do Conselho que enviarem a Ficha de Inscrição através do formulário online: <https://forms.gle/nEZydRFoN3Vc7qNG6> até o início da solenidade oficial de abertura da 12ª CMC no dia 21 de maio de 2025.

**Parágrafo único:** Não terão direito a voto e não poderão se candidatar às vagas dentro do Conselho, participantes que não fizerem o envio da Ficha de Inscrição e respectiva documentação, se for o caso, até o prazo descrito no caput deste artigo.

**Art. 5º** Os participantes da 12ª Conferência Municipal de Cultura receberão um crachá e somente poderão participar do evento utilizando-o.

### IV - DA METODOLOGIA PARA A VOTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

**Art. 6º** A 12ª Conferência Municipal de Cultura se destina a eleição dos membros da sociedade civil e seus respectivos suplentes para o Conselho Municipal de Política Cultural de Limeira;

**Art. 7º** De acordo com a Lei Municipal nº 5.119, de 25 de junho de 2013, os representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, devem representar os segmentos: **Titular e Suplente de Dança; Titular e Suplente de Ensino Superior; Suplente de Instituição Cultural Não Governamental; Titular e Suplente de Literatura; Suplente de Patrimônio e Arquitetura e Suplente de Trabalhadores da Cultura.**

Será solicitado em conformidade com as leis vigentes, a recondução das seguintes cadeiras: **Titular e Suplente de Arte Cênica; Titular e Suplente de Artesanato; Titular e Suplente de Arte Visual; Titular e Suplente de Cultura Popular; Titular e Suplente de Produtor Cultural; Titular de Patrimônio e Arquitetura; Titular de Trabalhadores da Cultura; Titular de Instituição Cultural Não Governamental e Titular e Suplente de Música.**



**12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
Prefeitura Municipal de Limeira  
Secretaria Municipal de Cultura  
Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC Limeira

**Art. 8º** Os requisitos cumulativos para ser candidato a conselheiro pela sociedade civil são:

§1º Entregar ficha de inscrição e os documentos exigidos no anexo único da Lei Municipal nº 5.119/2013, através do formulário online: <https://forms.gle/nEZydRFoN3Vc7qNG6> até o início da solenidade oficial de abertura da 12ª CMC no dia 21 de maio de 2025.

§2º Documentos complementares deverão ser enviados por e-mail no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a Conferência.

§3º Somente poderão ser candidatos os participantes credenciados e com participação ativa na 12ª Conferência Municipal de Cultura, ou seja, presença comprovada;

§4º Os candidatos deverão, no Plenário, fazer uma breve apresentação de seu histórico no segmento escolhido para representar.

**Art. 9º** Os candidatos que se inscreverem e não estiverem presentes no momento do pleito eleitoral serão desclassificados de ofício.

**Art. 10** Terão direito a voto os participantes credenciados, que enviarem e preencherem a Ficha de Inscrição até o início da solenidade oficial do dia 21 de maio de 2025 e com participação ativa na 12ª Conferência Municipal de Cultura.

**Art. 11** A votação dos conselheiros da sociedade civil acontecerá por segmento: **Arte Cênica; Arte Visual; Artesanato; Cultura Popular; Dança; Ensino Superior; Instituição Cultural Não-Governamental; Literatura; Música, Patrimônio e Arquitetura; Produtor Cultural e Trabalhadores da Cultura.**

**Parágrafo único:** Nos casos em que houver vacância de titular e suplente, o primeiro e o segundo colocados na votação serão eleitos respectivamente, o titular e o suplente.

**Art. 12** Cada participante credenciado poderá votar em apenas dois segmentos, que deverão ser declarados na ficha de inscrição.

**Art. 13** Aquele que não fizer o envio da ficha de inscrição no prazo estipulado neste regulamento, não será credenciado, e portanto, não poderá votar ou ser votado nas eleições.



**12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
Prefeitura Municipal de Limeira  
Secretaria Municipal de Cultura  
Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC Limeira

**V - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 14** Os resultados da 12ª Conferência Municipal de Política Cultural serão remetidos à Secretaria Municipal de Cultura para disponibilização do conteúdo.

**Art. 15** A Secretaria da Cultura e o Conselho de Cultura reservam-se o direito de alterar, readequar e/ou cancelar o presente Regulamento.

**Art. 16** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Limeira, 05 de maio de 2025.

Paulo Eduardo Cassano Bento  
Presidente

**LEI N.º 7.123 DE 12 DE MAIO DE 2025.**

(Projeto de Lei nº 46/25 de autoria dos Vereadores Guilherme Augusto Guido, Vicente Soares da Costa Junior e Wagner de Souza Rodrigues Costa)

**Institui o Fundo Municipal de Esportes no Município de Limeira em consonância com as disposições da Lei Federal nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte), e dá outras providências.**

**Fl. 1**

**MURILO BERBERT AVIGO FELIX**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES**

**Art. 1º** Fica instituído o Fundo Municipal de Esportes de Limeira (FMEL), destinado ao fomento e incentivo de ações voltadas à prática esportiva, ao lazer e à recreação no município, em consonância com as disposições da Lei Federal nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte).

**§ 1º** O FMEL terá natureza contábil e será administrado pelo Poder Executivo, cabendo-lhe estabelecer, mediante decreto, as normas referentes à sua organização e operacionalização pelo órgão da administração pública responsável pelas políticas de fomento às atividades esportivas, e sua orientação e controle a cargo do Conselho Municipal competente.

**§ 2º** O FMEL observará as diretrizes e princípios do Sistema Nacional do Esporte (SINESP), conforme disposto na Lei Federal nº 14.597/2023, especialmente no que se refere à descentralização e cooperação federativa na implementação de políticas públicas esportivas.

**CAPÍTULO II  
DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES  
DOS RECURSOS DO FUNDO**

**Art. 2º** Constituirão receitas do Fundo Municipal de Esportes de Limeira:

**I** – as dotações orçamentárias próprias que lhe forem destinadas na Lei Orçamentária Anual (LOA);

**II** – Créditos suplementares ou especiais a ele destinados;

**III** – os retornos financeiros e rendimentos de aplicações dos recursos do FMEL;

**LEI N.º 7.123 DE 12 DE MAIO DE 2025.**  
**(Projeto de Lei nº 46/25 de autoria dos Vereadores**  
**Guilherme Augusto Guido, Vicente Soares da Costa**  
**Junior e Wagner de Souza Rodrigues Costa)**

**Institui o Fundo Municipal de Esportes no Município de Limeira em consonância com as disposições da Lei Federal nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte), e dá outras providências.**

**Fl. 2**

**IV** – contribuições, subvenções e doações de entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, sem prejuízo da legislação vigente;

**V** – receitas provenientes de acordos, contratos, consórcios e convênios firmados com entidades públicas ou privadas;

**VI** – multas aplicadas por danos causados aos bens vinculados à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

**VII** – valores arrecadados pela concessão onerosa do uso de bens públicos municipais destinados à prática esportiva;

**VIII** – outras receitas que lhe sejam legalmente destinadas.

**Parágrafo único.** A captação, a gestão e a aplicação dos recursos do FMEL devem observar os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.597/2023, especialmente no que se refere à transparência, controle social e eficiência na execução orçamentária.

**Art. 3º** Os recursos do FMEL serão depositados em conta bancária específica, a ser aberta em instituição financeira oficial, observando-se os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, eficiência e transparência.

**CAPÍTULO III**  
**DA FINALIDADE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**Art. 4º** Os recursos do Fundo Municipal de Esportes de Limeira serão aplicados exclusivamente no fomento, incentivo e desenvolvimento do esporte, lazer e recreação no município, compreendendo:

**I** – apoio a programas, projetos e eventos esportivos e recreativos de interesse público;

**II** – concessão de auxílios e incentivos a atletas, associações esportivas e entidades sem fins lucrativos que promovam atividades esportivas no município, obedecendo-se a critérios objetivos, publicados em edital público específico;

**III** – investimentos em infraestrutura esportiva de uso comunitário;

**IV** – capacitação de profissionais ligados ao setor esportivo e recreativo;

**LEI N.º 7.123 DE 12 DE MAIO DE 2025.**  
**(Projeto de Lei nº 46/25 de autoria dos Vereadores**  
**Guilherme Augusto Guido, Vicente Soares da Costa**  
**Junior e Wagner de Souza Rodrigues Costa)**

**Institui o Fundo Municipal de Esportes no Município de Limeira em consonância com as disposições da Lei Federal nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte), e dá outras providências.**

**Fl. 3**

V – outras iniciativas compatíveis com a finalidade do FMEL, conforme regulamento.

**Parágrafo único.** A destinação dos recursos do FMEL deverá observar as disposições previstas na Lei Federal nº 14.597/2023, especialmente no que diz respeito ao direito ao esporte como direito fundamental e ao financiamento público das políticas esportivas.

**CAPÍTULO IV**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 5º** O Poder Executivo deverá regulamentar esta lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

**MURILO BERBERT AVIGO FELIX**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

**VILMA DANIELA LOPES**  
**Chefe de Gabinete**

**LEI N.º 7.124 DE 12 DE MAIO DE 2025.**  
**(Projeto de Lei nº 25/25 de autoria do Vereador Nilton César dos Santos)**

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes informando o contato dos Conselhos Tutelares e de sua área de abrangência nos estabelecimentos de ensino no município de Limeira, e dá outras providências.**

**Fl. 1**

**MURILO BERBERT AVIGO FELIX**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os estabelecimentos de ensino localizados no município de Limeira, deverão afixar, em local visível e de fácil acesso, cartazes com o contato e o endereço dos Conselhos Tutelares da respectiva jurisdição.

**Art. 2º** Caberá ao Poder Executivo Municipal definir os parâmetros dos cartazes, tais como: tamanho mínimo, tipo de letra e etc.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

**MURILO BERBERT AVIGO FELIX**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

**VILMA DANIELA LOPES**  
**Chefe de Gabinete**

**LEI N.º 7.125 DE 12 DE MAIO DE 2025.**  
**(Projeto de Lei nº 39/25 de autoria do Vereador Helder Lucio de Oliveira)**

**Institui o Programa de Parceria na Conservação, Manutenção e Construção de Pontes do Município de Limeira.**

**Fl. 1**

**MURILO BERBERT AVIGO FELIX**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Conservação, Manutenção e Construção de Pontes do Município de Limeira, com o objetivo de propiciar a participação voluntária da sociedade civil, do setor privado e associações, para construção de pontes de concreto, metal ou mista dando condições de tráfego e acesso às propriedades rurais e satisfatório escoamento da produção agroeconômica.

**Art. 2º** As principais funções a considerar no Programa de Parceria na Conservação e Manutenção das Pontes de Estradas Municipais são as seguintes:

**I-** Assegurar livre trânsito público na área rural do Município;

**II-** Proporcionar facilidades de intercâmbio e de escoamento de produtos em geral;

**III-** Permitir o acesso de glebas e terrenos às rodovias estaduais e federais.

**Art. 3º** Caberá ao Poder Executivo regular o objeto presente desta lei.

**Art. 4º** As despesas do presente projeto de Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

**MURILO BERBERT AVIGO FELIX**  
**Prefeito Municipal**

**LEI N.º 7.125 DE 12 DE MAIO DE 2025.**  
**(Projeto de Lei nº 39/25 de autoria do Vereador Helder**  
**Lucio de Oliveira)**

**Institui o Programa de Parceria na Conservação,**  
**Manutenção e Construção de Pontes do Município de**  
**Limeira.**

**Fl. 2**

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de  
Limeira aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

**VILMA DANIELA LOPES**  
**Chefe de Gabinete**

**PORTARIA Nº 1.227, DE 12 DE MAIO DE 2025.**

**MURILO BERBERT AVIGO FELIX**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo Administrativo nº 15.503, de 7 de maio de 2025,

**RESOLVE:**

**A)** Constituir a Comissão Organizadora da “**12ª Conferência Municipal de Cultura**”, composta pelos seguintes membros:

**Presidente:** Paulo Eduardo Cassano Bento

**Vice-Presidente:** Marta Bellão

**Secretário:** Sandra Regina da Silva

**Tesoureiro:** Rafael Burger Anzolin

**Membros:** Wilson Nunes Cerqueira  
Larissa Fernanda Féola  
Isa Kehl Maluf

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

**MURILO BERBERT AVIGO FELIX**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

**VILMA DANIELA LOPES**  
Chefe de Gabinete

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo 901578/2025, Dispensa nº 81/2025, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE, REFERENTE AOS EVENTOS ORGANIZADOS PELA BIBLIOTECA PEDAGÓGICA MUNICIPAL, PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES LITERÁRIAS PARA O ANO 2025, CONFORME PROGRAMAÇÃO ANEXA, através da ADRIANA JORGETTI REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA pelo valor total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Limeira, 25 de abril de 2025

Antônio Montesano Neto – Secretário Municipal de Educação

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo 901.364/2025, Inexigibilidade nº 21/2025, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a CONTRATAÇÃO DO GRUPO REMINISCÊNCIAS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA NACIONAL E MUNICIPAL DO CHORO, EM 24 DE ABRIL DE 2025, NO TEATRO VITÓRIA, através da empresa 21.701.702 TANIA MARIA PAULINO DE LIMA pelo valor total de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).  
Limeira, 23 de abril de 2025  
Sílvio Marcelo Francisco Brito – Secretário Municipal de Cultura

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 901.561/2025, Dispensa nº 80/2025, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PIPOCA E ALGODÃO DOCE, através da empresa ADRIANA JORGETTI REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. ME pelo valor total de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)  
Limeira, 30 de abril de 2025  
Sílvio Marcelo Francisco Brito – Secretário Municipal de Cultura

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso IX da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 902.185/2025, Dispensa nº 117/2025, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, SISTEMA PRODESP – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, através da empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP ME pelo valor total de Valor da aquisição/contratação: R\$ 374.752,35 (trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos)  
Limeira, 12 de maio de 2025  
Claudete Florêncio – Secretário Municipal de Administração

#### **COMUNICADO OFICIAL**

A Prefeitura Municipal de Limeira, torna público que a empresa Bruno Magri Folheados, realizou uma doação de bens móveis à administração pública municipal, sem ônus ou encargos.

Os bens doados incluem: 30 (trinta) longarinas de 03 lugares, avaliadas em R\$ 465,00 cada, totalizando R\$ 13.950,00 e 30 (trinta) cadeiras secretária giratória, avaliadas em R\$ 340,00 cada, totalizando R\$ 10.200,00.  
Processo de doação regularizado sob nº. 902.365/2025.  
Limeira, 13/05/2025



**CONSELHO MUNICIPAL DOS INTERESSES DO CIDADÃO  
NEGRO – VEREADOR BENEDITO PEREIRA**

Criado através da Lei Orgânica do Município e regulamentado  
pela Lei de nº 2.692, de 08 de dezembro de 1993.



Limeira, 12 de Abril de 2025.

## CONVOCAÇÃO

**Prezados(as) Conselheiros(as),**

O Conselho Municipal dos Interesse do Cidadão Negro – COMICIN, vem respeitosamente à presença de V. S<sup>a</sup>., para convocá-los(as) para a reunião ordinária a ser realizada no dia 15 de Maio de 2025 (quinta-feira), às 19h00, de forma presencial, na sede do conselho, situada à Rua Treze de Maio, s/n – Praça Coronel Flaminio – Centro – Limeira/SP.

A pauta da reunião será a seguinte:

- Abertura
- Acompanhamento Planejamento Estratégico
- Encontro da Juventude - Enjufe
- Prêmio Maria Soldado - Organização
- Palavra Livre
- Encerramento

Contamos com a presença de todos(as) para uma discussão produtiva.

**Atenciosamente,**

*Ewelyng T. D. Amaral*

---

Ewelyng Teodoro Dias do Amaral  
Conselho Municipal dos Interesses do Cidadão Negro -  
COMICIN Presidenta

Rua Treze de maio, s/n – Praça Coronel Flaminio - Centro - Limeira/SP  
Email: comicin@limeira.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 1.521/2025, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 0002491-53.2024.8.26.0320, através da empresa FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA., pelo valor de R\$ 2.664,00 (Dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

Limeira, 12 de maio de 2025.

Maria Helena Miyuki Chen Braga

Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 2.173/2025, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 1000435-11.2016.8.26.0320 e nº 0013469-02.2018.8.26.0320, através da empresa FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA., pelo valor de R\$ 2.827,20 (Dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Limeira, 12 de maio de 2025.

Maria Helena Miyuki Chen Braga

Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 900348/2025, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 1010876-07.2023.8.26.0320, nº 1015846-21.2021.8.26.0320 e nº 1000728-97.2024.8.26.0320, através da empresa MARIELLE CRISTINA SCHMIDT PORRECA, pelo valor de R\$ 9.551,36 (Nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).

Limeira, 12 de maio de 2025.

Maria Helena Miyuki Chen Braga

Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 900349/2025, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1012625-93.2022.8.26.0320, através da empresa MARIELLE CRISTINA SCHMIDT PORRECA, pelo valor de R\$ 2.826,00 (Dois mil, oitocentos e vinte e seis reais).

Limeira, 12 de maio de 2025.

Maria Helena Miyuki Chen Braga

Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 900848/2025, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento

aos Mandados Judiciais nº 1008492-37.2024.8.26.0320 e nº 1000878-44.2025.8.26.0320, através da empresa LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais).

Limeira, 12 de maio de 2025.

Maria Helena Miyuki Chen Braga

Secretária Municipal de Saúde

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 901143/2025, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1501485-97.2025.8.26.0320, através da empresa ON LINE ORTOPEDIA LTDA, pelo valor de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).

Limeira, 12 de maio de 2025.

Maria Helena Miyuki Chen Braga

Secretária Municipal de Saúde

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 901448/2025, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1002386-25.2025.8.26.0320, através da empresa FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 86.590,80 (Oitenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).

Limeira, 12 de maio de 2025.

Maria Helena Miyuki Chen Braga

Secretária Municipal de Saúde

**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, RENATA MARTINS DE FREITAS ALBERTIN, CONSOANTE AO ARTIGO 17º DA PORTARIA ESTADUAL CVS Nº 1/2024, TORNA PÚBLICO:**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 105.194/2024  
Data de Protocolo: 22/08/2024 CEVS: 352690201-325-000018-1-3  
Data de Validade: 07/05/2026 Razão Social: EURO PARTS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA CNPJ/CPF: 13.440.884/0001-47  
Endereço: Rua ARATIBÁ, 212 Centro Industrial de Limeira - CIL  
Município: LIMEIRA CEP: 13481-208 UF: SP  
Resp. LEGAL: DANIEL DAIDJU IZU CPF: 28644461893  
Resp. Técnico: CARLA SARITA LIMA DO AMARAL GONÇALVES CPF: 31289155801  
CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5071485088 UF:SP  
LIMEIRA, Segunda-feira, 12 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 43418/23  
Data de Protocolo: 26/07/2023 CEVS: 352690201-863-001987-1-4  
Data de Validade: 06/05/2026 Razão Social: L&L MEDICINA E ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA CNPJ/CPF: 49.686.941/0001-10 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 754 SALA 43  
Centro Município: LIMEIRA CEP: 13480-042 UF: SP  
Resp. LEGAL: LUCIANA ALEIXO CPF: 26949198809  
Resp. Técnico: LUCIANA ALEIXO CPF: 26949198809  
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:64044 UF:SP  
LIMEIRA, Segunda-feira, 12 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 8.493/2025  
Data de Protocolo: 07/04/2025 CEVS: 352690201-863-002047-1-4  
Data de Validade: 06/05/2026 Razão Social: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.  
CNPJ/CPF: 63.554.067/0256-97 Endereço: Rua SÃO BENEDITO, 234 Vila Fascina  
Município: LIMEIRA CEP: 13484-027 UF: SP  
Resp. LEGAL: JORGE FONTOURA PINHEIRO KOREN DE LIMA CPF: 45649324387  
Resp. Técnico: YVONE PEREIRA MARQUES CPF: 17210062904  
CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:29088 UF:SP  
LIMEIRA, Segunda-feira, 12 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 6.594/2025  
Data de Protocolo: 19/03/2025 CEVS: 352690201-477-000269-1-3  
Data de Validade: 06/05/2026 Razão Social: DROGARIA SANTA BARBARA VILA ROSALIA LTDA CNPJ/CPF: 22.707.217/0001-79 Endereço: AV SANTA BARBARA, 1951 VILA ROSALIA  
Município: LIMEIRA CEP: 13480-624 UF: SP  
Resp. LEGAL: PAULO CÉSAR CIRULLI CPF: 58208968820  
Resp. Técnico: CLÁUDIA APARECIDA BILATO RAMOS CPF: 19691046865  
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:20622 UF:SP  
LIMEIRA, Segunda-feira, 12 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 103.435/2024  
Data de Protocolo: 02/08/2024 CEVS: 352690201-477-000360-1-3  
Data de Validade: 06/05/2026 Razão Social: LETICIA ARAUJO ROSA COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS CNPJ/CPF: 45.582.224/0001-97 Endereço: Rua BOA MORTE, 702 Centro Município: LIMEIRA CEP: 13480-181 UF: SP  
Resp. LEGAL: LETICIA ARAUJO ROSA CPF: 43008997899  
LIMEIRA, Segunda-feira, 12 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 110.712/2024  
Data de Protocolo: 06/11/2024 CEVS: 352690201-222-000001-1-6  
Data de Validade: 06/05/2027 Razão Social: SOFFIARE INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA  
CNPJ/CPF: 00.448.397/0001-89 Endereço: RUA DORIVAL FAVERI, 150 BAIRRO  
DA GRAMINHA Município: LIMEIRA CEP: 13481-604 UF: SP  
Resp. LEGAL: MARCO ANTÔNIO FABRI CPF: 06289772805  
Resp. Técnico: SERGIO DELBIANCO FILHO CPF: 96828536800  
CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04107359 UF:SP  
LIMEIRA, Segunda-feira, 12 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 10.258/2025  
Data de Protocolo: 29/04/2025 CEVS: 352690201-477-000273-1-6  
Data de Validade: 06/05/2026 Razão Social: C M ALCANTARA OTICA LTDA  
CNPJ/CPF: 23.010.925/0001-19 Endereço: CARLOS KUNTZ BUSCH, 800 LOJA 106  
Parque Egisto Ragazzo Município: LIMEIRA CEP: 13485-346 UF: SP  
Resp. LEGAL: CELSO MAMEDE ALCANTARA CPF: 77734327834  
LIMEIRA, Segunda-feira, 12 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 10.756/2025  
Data de Protocolo: 06/05/2025 CEVS: 352690201-863-001824-1-9  
Data de Validade: 06/05/2026 Razão Social: TELLIS E ARCARO LTDA ME  
CNPJ/CPF: 10.426.119/0001-84 Endereço: Rua DOUTOR TRAJANO BARROS CAMARGO,  
1374 CENTRO Município: LIMEIRA CEP: 13480-200 UF: SP  
Resp. LEGAL: PAULO SERGIO TELLIS CPF: 09810272880  
Resp. Técnico: PAULO SERGIO TELLIS CPF: 09810272880  
CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:66842-7 UF:SP  
LIMEIRA, Segunda-feira, 12 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 9.102/2025  
Data de Protocolo: 14/04/2025 CEVS: 352690201-863-001553-1-4  
Data de Validade: 06/05/2026 Razão Social: SANDRA REGINA HURTADO  
CNPJ/CPF: 16223523866 Endereço: Rua BENEDITO KUHL, 1031 JARDIM SONIA  
Município: LIMEIRA CEP: 13480-410 UF: SP  
Resp. LEGAL: SANDRA REGINA HURTADO CPF: 16223523866  
Resp. Técnico: SANDRA REGINA HURTADO CPF: 16223523866  
CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:71168 UF:SP  
LIMEIRA, Segunda-feira, 12 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 3234/24  
Data de Protocolo: 13/05/2024 CEVS: 352690201-869-000035-1-4  
Data de Validade: 06/05/2026 Razão Social: MARCELO CHAVES  
CNPJ/CPF: 19029553820 Endereço: RUA CAPITÃO ANTONIO ESTEVES  
DOS SANTOS, 647 JARDIM PIRATININGA Município: LIMEIRA  
CEP: 13484-334 UF: SP  
Resp. LEGAL: MARCELO CHAVES CPF: 19029553820  
Resp. Técnico: MARCELO CHAVES CPF: 19029553820  
CBO: 322105 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:4958 UF:SP  
LIMEIRA, Segunda-feira, 12 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 15.262/2025  
Data de Protocolo: 06/05/2025 CEVS: 352690201-471-000527-1-0  
Data de Validade: 06/05/2027 Razão Social: FELIPE & RICARDO SUPERMERCADOS LTDA  
CNPJ/CPF: 59.875.739/0001-90 Endereço: Rua CEARÁ, 600 Vila Cristóvam  
Município: LIMEIRA CEP: 13480-565 UF: SP  
Resp. LEGAL: FELIPE AUGUSTO COSTACURTA CPF: 36686024848  
LIMEIRA, Segunda-feira, 12 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 5.722/2025  
Data de Protocolo: 10/03/2025 CEVS: 352690201-109-000009-1-4  
Data de Validade: 06/05/2027 Razão Social: DOHLER AMERICA LATINA LTDA.  
CNPJ/CPF: 01.919.410/0001-01 Endereço: Rua MIGUEL GUIDOTT, 905 CHACARA BAIANA  
Município: LIMEIRA CEP: 13485-342 UF: SP  
Resp. LEGAL: ROGÉRIO MARCIEL SILVA TOCCHINI CPF: 25611040870  
Resp. Técnico: CASSIO GOMES DO NASCIMENTO CPF: 99624265704  
CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04341763 UF:SP  
LIMEIRA, Segunda-feira, 12 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 10.215/2025  
Data de Protocolo: 29/04/2025 CEVS: 352690201-109-000207-1-0  
Data de Validade: 06/05/2027 Razão Social: DIAMANTINO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR  
ME CNPJ/CPF: 00.331.626/0001-80 Endereço: Rua THEREZA REATO PESSOTO, 231  
JARDIM SÃO SIMÃO Município: LIMEIRA CEP: 13486-454 UF: SP  
Resp. LEGAL: DIAMANTINO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR CPF: 06290776819  
LIMEIRA, Segunda-feira, 12 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 9.660/2025  
Data de Protocolo: 23/04/2025 CEVS: 352690201-562-000411-1-4  
Data de Validade: 06/05/2027 Razão Social: CRISTINA BATISTA DA SILVA  
CNPJ/CPF: 31.925.810/0001-82 Endereço: Rua DÁRIO ROLAND, 970  
Parque Novo Mundo Município: LIMEIRA CEP: 13481-385 UF: SP  
Resp. LEGAL: CRISTINA BATISTA DA SILVA CPF: 29056161806  
LIMEIRA, Segunda-feira, 12 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 9.228/2025  
Data de Protocolo: 15/04/2025 CEVS: 352690201-561-001908-1-0  
Data de Validade: 06/05/2027 Razão Social: CASA DE PAES ANA BELLA LTDA ME  
CNPJ/CPF: 23.339.838/0001-00 Endereço: Avenida CAMPINAS, 980  
Vila KUHL Município: LIMEIRA CEP: 13480-290 UF: SP  
Resp. LEGAL: FABIANA BANDEIRA FRATUS CPF: 33803108837  
LIMEIRA, Segunda-feira, 12 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 10.344/2025  
Data de Protocolo: 30/04/2025 CEVS: 352690201-561-001921-1-2  
Data de Validade: 06/05/2027 Razão Social: C V DA SILVA RESTAURANTE ME  
CNPJ/CPF: 24.440.716/0001-78 Endereço: Rua CAMPOS SALES, 84 Vila Castelar  
Município: LIMEIRA CEP: 13484-060 UF: SP  
Resp. LEGAL: CICERO VIRGINIO DA SILVA CPF: 28198558810  
LIMEIRA, Segunda-feira, 12 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 10.234/2025  
Data de Protocolo: 29/04/2025 CEVS: 352690201-471-000519-1-8  
Data de Validade: 06/05/2027 Razão Social: BAU OFICIAL COMERCIAL LTDA  
CNPJ/CPF: 53.989.538/0001-37 Endereço: BARTOLOMEU BUENO, 284  
Vila Castelar Município: LIMEIRA CEP: 13484-080 UF: SP  
Resp. LEGAL: MARCELO BRAZ DO CARMO CPF: 34014660893  
LIMEIRA, Segunda-feira, 12 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 106.985/2024  
Data de Protocolo: 18/09/2024 CEVS: 352690201-863-001959-1-0  
Data de Validade: 22/04/2026 Razão Social: MARILIA ROSSETTI DELLA COLETTA  
CNPJ/CPF: 36583437880 Endereço: Rua BENEDITO KUHL, 800 Vila Claudia  
Município: LIMEIRA CEP: 13480-410 UF: SP  
Resp. LEGAL: MARILIA ROSSETTI DELLA COLETTA CPF: 36583437880  
Resp. Técnico: MARILIA ROSSETTI DELLA COLETTA CPF: 36583437880  
CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:146.376 UF:SP  
LIMEIRA, Segunda-feira, 12 de Maio de 2025.

**A DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, RENATA MARTINS DE FREITAS ALBERTIN, Autoridade Sanitária V, cred. 22, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o artigo 17º da Portaria Estadual CVS nº 01/2024, DEFERE as solicitações de Alvarás Sanitários acima mencionados.**

**Os responsáveis acima assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.**

**Limeira, 12 de maio de 2025.**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LIMEIRA/SP

**Limeira, 09 de maio de 2025**

**ILUSTRÍSSIMOS (AS) CONSELHEIROS (AS)**

Vimos pelo presente, **CONVOCÁ-LOS (AS)** para a **335ª** Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, a ser realizada antecipadamente no dia **14/05/2025, QUARTA-FEIRA às 14h**, de forma **PRESENCIAL** na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, localizada nas dependências do NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão, situado na Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta, com a seguinte Pauta:

- 01) Abertura;
- 02) Suplementação financeira para a Associação Pestalozzi de Sumaré, a pedido do CEPROSOM – Centro de Promoção Social Municipal;
- 03) Apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026;
- 02) Informações sobre os preparativos para a realização da Conferência Municipal da Assistência Social;
- 04) Apreciação e deliberação sobre a ata da reunião ordinária de 30/04/2025;
- 05) Leitura das Correspondências Expedidas e Recebidas;
- 06) Trabalhos das Comissões:
  - Cadastramento e Fiscalização das Entidades;
  - Apreciação e deliberação sobre a renovação das inscrições das OSCS – Organizações da Sociedade Civil;
  - Análise de Planos Municipais e Custos;
  - Controle Social do Programa Bolsa Família – PBF;
- 07) Palavra Livre;
- 08) Encerramento.

**Alessandra Alves Bonin**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão  
Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva, 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta  
Fone: 3404-6132 e-mail: [cmas@ceprosom.sp.gov.br](mailto:cmas@ceprosom.sp.gov.br)